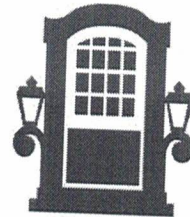




50000013372

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva



EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 01/21

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

EMENDA DO VEREADOR VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264/2021 Proíbe o poder Executivo a conceder ordem de início a serviços, dar continuidade as execuções e, pagar serviços de extensão de rede elétrica para os projetos que não incluam a instalações das luminárias para o município de Ouro Preto.

Dê-se ao parágrafo único do Art. 1º a seguinte redação:

Art 1º (...)

Parágrafo Único - O disposto no caput desse artigo não se aplica aos projetos de extensão nas áreas rurais.

Justificativa:

A presente Emenda se justifica devido ao Projeto de Lei se tratar de execuções de extensão de rede elétrica e se aplicar a área urbana, sendo assim, se aprovado, inviabilizaria extensão de rede na área rural. Além disso, a alteração do Parágrafo Único se faz necessária, também, já que aplicar a lei aos projetos pretéritos é inconstitucional, pois, não havia impedimento. Sendo assim, a lei posterior não pode retroagir para atingir o ato jurídico perfeito. E, ainda, aplicar a lei a projetos pósteros sugere que, as execuções que forem realizadas posteriormente, devem obedecer a lei, o que já é evidente.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 30140

Correspondência Recebida

Em 09/09/21

Ass. Debas Hs e 15.17 Min

Sala de Sessões, 8 de Fevereiro de 2021.

Vereador Vantuir Antônio da Silva - PSDB



Ouro Preto